|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº | 803133**/**2019 |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | CONCESSÃO DE PATROCÍNIO E APOIO INSTITUCIONAL |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 018/2019 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF- CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 15 de abril de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando necessidade de garantir maior eficiência ao processo de concessão de apoio institucional em suas modalidades;

Considerando Portaria nº 15/2015 que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF;

Considerando Minuta de Portaria Normativa que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e dá outras providencias, determinando que o CAU/DF limitará a sua participação em evento ou produção em até 90% (noventa por cento) do orçamento total deste, devendo o proponente comprovar a sua capacidade de obter o restante dos recursos de fontes próprias ou diversas; e

Considerando Parecer Jurídico n.º 17/2019 manifestando-se pela legalidade da minuta de portaria de patrocínio do CAU/DF.

**DELIBERA:**

1 – Por aprovar a proposição de Portaria Normativa que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), nos termos apresentados;

2 – Por encaminhar o presente processo ao Plenário do CAU/DF para apreciação e aprovação.

Com **2** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes** |  |
| Coordenador |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Luciana Jobim Navarro** |  |
| Membro |  |